



# PREFEITURA DE REGISTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 1ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Aos trinta dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se o Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Pregoeiro), **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Equipe de Apoio), **LUCIANO PEREIRA VIANA** e **ROSIENY MARIA CAMARGO PEREIRA** (Equipe Técnica) e a senhora Secretária Municipal de Educação **SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2016, 002/2016 e 003/2016 de 05/01/2017 para julgamento das amostras do **Processo nº 005/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017** – cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE KITS DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REGISTRO/SP**. Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento da empresa **UNIMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representada pelos senhores **LEANDRO DE CARVALHO** portador da cédula de identidade sob nº 45.702.802-6 SSP/SP e **CARLOS ZELE CARVALHO** portador da cédula de identidade sob nº 18.667.906-3 SSP/SP. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro deu início a análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora **TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA – ME**. Informou que para análise a Equipe Técnica considerou a compatibilidade das amostras apresentadas com os descritivos e o Termo de Referência constante no edital de licitação. A Equipe Técnica observou que as amostras não atendem as exigências constantes no Termo de Referência nos quesitos abaixo:

- Gramatura da bermuda unissex em elanca, jaqueta e calça: A gramatura apresentada está inferior a gramatura exigida. Os tecidos das peças são finos e mais leves, tendo uma leve transparência. Não atendendo as exigências editalícias.
- Bermuda unissex em tassel: O edital exige bermuda em tassel sendo a gramatura 160g/m<sup>2</sup> e a composição contendo 46% poliéster e mais 27% algodão e mais 27% poliamida. Na amostra apresentada, percebe-se que o tecido está mais fino e mais leve que do que o exigido, sendo transparente. Outra exigência do edital é que os desenhos apresentados sejam em formas de losangos e o apresentado na amostra está quadriculado. Observa-se que essa peça de tassel há dúvidas em relação a composição, pois não há toque de algodão na mesma. Também houve rompimento da costura no elástico após a lavagem.
- Estampa dos uniformes confeccionadas por sublimação e não cromatização, conforme exige no Termo de Referência.
- As peças de elanca apresentadas nota-se que as mesmas estão apresentando listras na horizontal, sendo de má qualidade o acabamento do tingimento (apresentando barramento de tinturaria).



# PREFEITURA DE REGISTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- Não apresentação dos laudos exigidos no termo de referência.

Diante do exposto, a Equipe Técnica decide por desclassificar a empresa **TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA – ME**. Conforme comunicado publicado em 28/03/2017, o não comparecimento a sessão acarretará no declínio do direito de interposição de recurso. Ato contínuo, será dado prosseguimento aos trâmites processuais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

### **ASSINAM:**

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Pregoeiro)

**DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Equipe de Apoio),

**ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO** (Equipe de Apoio),

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** (Equipe de Apoio)

**YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Equipe de Apoio)

**LUCIANO PEREIRA VIANA** (Equipe Técnica)



# PREFEITURA DE REGISTRO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**2ª Página da 1ª Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 003/2017**

**ROSIENY MARIA CAMARGO PEREIRA** (Equipe Técnica)

**SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA** Secretária Municipal de Educação